LEI Nº1.369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o inciso I do Art. 14 da Lei nº1.316/15.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Art. 14 da Lei nº1.316/15, que passa a ter a seguinte redação:

"I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do valor da despesa fixada."

Art. 2º - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder alterações necessárias no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº101/2000 (LRF), Lei nº4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de dezembro de 2016.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I